

5.º

Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

- a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa, falida ou insolvente;
- b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no número dois do artigo duzentos e vinte e oito do Código das sociedades Comerciais.

6.º

Gerência

1 — A gerência fica a cargo de ambos os sócios desde já designados como gerentes.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Disseram ainda os outorgantes que a sociedade poderá iniciar imediatamente a sua actividade ficando a gerência desde já autorizada a:

- a) Celebrar todos os actos compreendidos no objecto social;
- b) Levantar o capital social para aquisição de equipamento;
- c) Celebrar contratos de leasing ou outros contratos para aquisição de veículos automóveis ou de equipamento.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

A Primeira-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*.
3000208909

J. RICARDO — INFORMÁTICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9295/980707; identificação de pessoa colectiva n.º 974661961; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/980707.

Certifico que entre José Ricardo Baptista e Luís Miguel da Silva Batista foi constituída a sociedade supra referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

Firma

A sociedade adopta a firma J. Ricardo — Informática, L.ª

2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Eduardo Viana, 11-C, freguesia do Laranjeiro, concelho de Almada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — E dispensada a deliberação dos sócios para a criação de agências, sucursais, delegações ou outras formas locais de representação

3.º

Objecto

A sociedade tem como objecto o comércio de consumíveis para escritório e material informático.

4.º

Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de quinhentos mil escudos e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de quatrocentos mil escudos pertencente ao sócio José Ricardo Baptista e uma de cem mil escudos pertencente ao sócio Luís Miguel da Silva Batista.

5.º

Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

- a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;
- b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das sociedades Comerciais.

6.º

Gerência

1 — A gerência fica a cargo do sócio José Ricardo Baptista, desde já designado como gerente.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Conferida, está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
3000208907

ALVES & VILA VERDE — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 06422/920506; identificação de pessoa colectiva n.º 502780452; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 14/980707.

Certifico que foi alterado o contrato de sociedade quanto aos artigos 3.º e 6.º que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

Objecto

A sociedade tem como objecto a construção de edifícios e sua comercialização.

6.º

Gerência

1 — A gerência fica a cargo dos sócios José Alfredo Gonçalves Vila Verde, António Gonçalves Vila Verde, David Alves Gonçalves e de Justina Maria Gonçalves Alves Rodrigues, desde já designados como gerentes;

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, nomeadamente para dar de arrendamento, comprar, vender ou permutar bens imóveis é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo obrigatória a intervenção de um dos gerentes José Alfredo Gonçalves Vila Verde ou António Gonçalves Vila Verde e de um dos gerentes David Alves Gonçalves ou Justina Maria Gonçalves Alves Rodrigues.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

22 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
3000208904

AL-IMAGIN — COMUNICAÇÃO GLOBAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8799/970627; identificação de pessoa colectiva n.º 503952443; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 05/980707.

Certifico que, pela apresentação supra referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aumento do capital, no valor de 3 000 000\$ em dinheiro e subscrito por ambos os sócios em partes iguais, tendo havido, em consequência, alteração parcial do contrato quanto ao artigo 3.º que passa a ter a seguinte nova redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado, é de quatro milhões e quinhentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos, pertencentes a cada um dos sócios.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

23 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
3000208902

SX — SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6629; identificação de pessoa colectiva n.º 502865652; data da apresentação: 980731.